

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

Processo Origem nº 001.0500.000017/2018

Processo 2023 SES-PRC-2021/52888

Processo SEI nº 024.00052217/2023-12

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/12/2018 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO SECONCI-SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL "VALDEMAR SUNHIGA" DE SAPOPEMBA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde**, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP**, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes – São Paulo – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica registrado sob nº 439152, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Conselheiro Presidente, Sra. Maristela Alves Lima Honda**, brasileira, casada, empresária, advogada, RG. Nº 5.071.109-x SSP, CPF 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000017/2018 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL "VALDEMAR SUNHIGA" DE SAPOPEMBA** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial Corujão Cirurgias Eletivas, nos meses de maio a dezembro de 2022, no **HOSPITAL ESTADUAL "VALDEMAR SUNHIGA" DE SAPOPEMBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão assinado em 01/12/2018, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor de R\$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais), será reduzido da parcela de novembro correspondente a recursos financeiros de Custeio, em razão do não cumprimento no Projeto Especial Corujão Cirurgias eletivas, e que onerará a:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Descrição	Redução - Corujão Cirurgias Eletivas	
Redução TA 02/2023	R\$ 10.980,00	
Mês	Custeio Mensal	Parcela com redução
Novembro/2023	R\$ 12.159.659,00	R\$ 12.148.679,00

...”

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTAO**.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ELEUSES VIEIRA DE
PAIVA:35354267668

Assinado de forma digital por
ELEUSES VIEIRA DE
PAIVA:35354267668
Dados: 2023.11.06 13:33:47 -03'00'

Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado digitalmente
 **PIETRO DE OLIVEIRA SIDOTI**
Data: 30/10/2023 18:40:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maristela Alves Lima Honda
Conselheiro Presidente

Testemunhas:

1) _____
Nome: Cristiane A. Moura
R.G.: 27.392.145

CRISTIANE
APARECIDA
MOURA:26154091826
Assinado de forma digital
por CRISTIANE
APARECIDA
MOURA:26154091826
Dados: 2023.11.01
19:32:54 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 **CRISTINA ORTIZ HOHMUTH**
Data: 30/10/2023 17:49:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____
Nome: Cristina Ortiz Hohmuth
R.G.: 29.792.497-7